menção classificativa de Não apto, no caso do Exame Médico referido na alínea c) do ponto anterior), não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

10.3 — Utilização faseada dos métodos de selecção

Nos termos do despacho referido no ponto 6. do presente aviso, e atendendo à urgência do procedimento, a aplicação dos métodos de selecção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de selecção;

b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes, quando existam, aos restantes candidatos, que se consideram excluídos quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores, satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

10.4 — A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

10.5 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a aplicar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da acta de reunião do júri do procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

10.6 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos que apresentem deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

11 — Composição e Identificação do Júri:

Presidente — Chefe da Divisão de Património Imóvel, Dr.ª Maria Fernanda Abreu Lobo Ferreira Espírito Santo;

Vogais efectivos — Assistente Técnico (Coordenador da Equipa do Eléctrico), Valdemar Melo Pereira Alves, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos), Júlio Manuel Finote Almeida;

Vogais suplentes — Técnico Superior (Geografia e Planeamento Regional), Mariana Cecília Silva Serafim Manso; e Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos), Maria Manuela Monteiro.

12 — Programa, legislação e bibliografia da prova de conhecimentos:

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Título II — Capítulos II (Prestação do trabalho) e III (Remuneração e outras atribuições patrimoniais);

História, funcionamento e características do Eléctrico de Sintra;

Bibliografia e sugestões de consulta: "Eléctricos de Sintra — Um percurso centenário", de Júlio Cardoso e Valdemar Alves, Edição da C.M. Sintra, 2004 (disponível para consulta nas Bibliotecas Municipais do Concelho de Sintra) www.cm-sintra.pt e www.imtt.pt.

13 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, será efectuada na 2.ª Série do Diário da República, e afixada no Departamento de Recursos Humanos, e disponibilizada na página electrónica da Autarquia, em www.cm-sintra.pt.

14 — A obtenção de certificação para a condução do Eléctrico de Sintra, envolve a frequência de acção de formação, bem como a frequência de estágio profissional com a duração mínima de um mês, ambos a realizar na pendência do período experimental dos candidatos que, não sendo detentores da referida certificação, vierem a celebrar contrato de trabalho por tempo indeterminado.

A não aprovação em qualquer uma das fases tendentes à obtenção da certificação para a condução, determinará a conclusão sem sucesso do período experimental, e a cessação da relação jurídica de emprego público, sem direito a indemnização, nos termos do n.º 8 do artigo 12.º da LVCR.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Maio de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes.*

301779639

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 10076/2009

Procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo

1 — Nos termos do disposto na al. *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, torna-se público que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 15 de Abril de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República* procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo por tempo determinado para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional Nadador Salvador para o período de 16 de Junho de 2009 a 14 de Setembro de 2009, para assegurar necessidades urgentes de funcionamento das entidades empregadoras públicas ao abrigo da al. *e*) do n.º 1 do artigo. 93 da Lei 59/2008 de 11/9, para exercerem funções nas Piscinas Municipais.

2 — Número de postos de trabalho: 8 — 4 no período de 16 de Junho a 30 de Julho e 4 no período de 31 de Julho a 14 de Setembro de 2009.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Prestar socorro a pessoas em dificuldade ou em risco de se afogarem e administrar os primeiros socorros.

3.1 — Habilitações: Escolaridade obrigatória.

3.2 — Remuneração: A correspondente a Posição Remuneratória entre 3.ª e 4.ª e Nível Remuneratório 3 e 4 a que corresponde 631,64 €.

4 — Local de Trabalho: Área do Município de Torre de Moncorvo.

5 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2; Lei n.º 59/2008, de 11/9 e Portaria n.º 83-A/2008 de 22/1, a saber:

a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibidos de exercício de funções públicas ou não interdito para o Exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 5 do presente aviso, desde que declarem sobre compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas;

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupam postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27/2, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8 — A apresentação das candidaturas deverão ser em suporte papel e enviados pelo correio com aviso de recepção ou entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, Largo Campos Monteiro, 5160 — 303 Torre de Moncorvo, até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae;*

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Fotocópia do B.I. e cartão de Contribuinte;

9 — Método de selecção: Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências; Sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18 da Portaria 83-A/2009 de 22/1.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e a formação realizada, sendo ponderados os seguintes elementos: Habilitação académica, Formação Profissional, Experiência profissional.

9.2 — A entrevista de avaliação de competências, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício de funções.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de valoração final, constam das actas do júri; sendo facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

10 — A lista de ordenação final dos candidatos é afixada na Câmara Municipal.

11 — A notificação de candidatos excluídos faz — se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 12/1, e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expresso de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 30.º da citada portaria.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: António Olímpio da Silva Moreira, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogais efectivos: Teresa de Jesus Fernandes Lisboa, Chefe de Divisão e Manuel Fernando Camisa, Coordenador Técnico.

Vogais suplentes: Joaquim Fernando Reborêdo, Director do Departamento e Joaquim Victor Bento Pereira, Coordenador Técnico.

Consulta à ECCRC: Encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de efectuar a consulta prévia a que se refere a segunda parte do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 /1.

15 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.

301802999

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 10077/2009

Discussão pública do processo n.º 1770/08 — alteração ao alvará de loteamento n.º 7A/1994, sito em Quinta das Lobas freguesia de Riachos

Pedro Lobo Antunes, Vereador do Pelouro do Urbanismo no uso de competência delegada por despacho de 03.11.2005, torna público:

Nos termos do disposto nos n.º s 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, em conformidade com a deliberação de Câmara Municipal de 31.03.2009, decorrerá um período de discussão pública com a duração de 10 dias que se inicia após a publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República,* referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 7A/1994 processo n.º 1770/2008, sito em Quinta das Lobas, lote 5, freguesia de Riachos.

Durante o período de discussão pública os interessados poderão consultar o processo, apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações e reclamações, no Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal, durante as horas de expediente.

7 de Maio de 2009. — O Vereador do Pelouro, com poderes delegados, *Pedro Lobo Antunes*.

301763308

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 10078/2009

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 14 de Abril de 2009, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 47/87, para o prédio localizado na Rua da Vinha, freguesia de Madalena, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 2425/20080124, requerido em nome de António Moreira de Almeida, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

22 de Abril de 2009. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

301804342

Aviso n.º 10079/2009

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 29 de Abril de 2009, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 169 — fracção B, do loteamento titulado pelo alvará n.º 95/79, para o prédio localizado na Rua Alexandre Herculano, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 00608/171086, requerido em nome de Pão Quente do Freixieiro, L.da, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

13 de Maio de 2009. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

301809827

Aviso n.º 10080/2009

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 28 de Abril de 2009, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 49 do loteamento titulado pelo alvará n.º 16/91, para o prédio localizado no Lugar da Portela, freguesia de Gulpilhares, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 2250/20060830, requerido em nome de Nuno Miguel da Silva Lapa, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

13 de Maio de 2009. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

301804204

JUNTA DE FREGUESIA DE BURACA

Aviso n.º 10081/2009

Procedimento Concursal Comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções publicas a termo resolutivo certo

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, faz -se público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia da Buraca, no dia 4 de Maio de 2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, procedimentos concursais comuns, na modalidade de relação de emprego publico por tempo determinado — termo resolutivo certo, para os seguintes postos de trabalho existentes e não ocupados no mapa de pessoal com as seguintes ref.ªs:

A — Dois assistentes operacionais para o exercício de funções de auxiliar serviços gerais;

B — Um assistente operacional para o exercício de funções de auxiliar administrativo;

C — Três assistentes operacionais para o exercício de funções de jardineiro;

D — Cinco assistentes operacionais para o exercício de funções de cantoneiro de limpeza.

1 — Legislação aplicável — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas — Lei n.º 12 A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) foi consultada a DGAEP que informou, a 16 de Março de 2009, que «encontra -se temporariamente, dispensada, a consulta até à publicitação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas, a publicitar durante o presente ano».

3 — Para cumprimento do estabelecido n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem em situação de mobilidade especial.

4 — No caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior deverá proceder-se ao